



# MUNICÍPIO DE RINCÃO

**Estado de São Paulo**

Rua 21 de Novembro, 256 – Centro – Rincão–SP – CEP:14830-000 –  
Fone/Fax (16) 3395-9100

## COMUNICADO

### INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

#### RATIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA, FORMALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP

EDSON BRITO BOLITO, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e Considerando a documentação acostada aos autos, em especial as justificativas apresentadas em Parecer Técnico, com fundamento no artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Lei Municipal nº 2.170 de 06/11/2018, **COMUNICA** que nesta data, fica ratificada a inexigibilidade de chamamento e convalidado os respectivos termos de fomento a seguir indicados:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Termo de Fomento nº 01/2019.

CONTRATANTE: Município de Rincão/SP.

CONTRATADA: CASA DA CRIANÇA DR. CARLOS LUIZ Malferrari.

OBJETO: Desenvolvimento de Ações Socioeducativas de atendimento à crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a 10 anos, em horário inverso ao escolar residentes na sede do município de Rincão e Distrito do Taquaral, visando a Execução do Projeto Espaço Amigo.

VALOR: R\$ 300.000,00.

DOTAÇÃO: Próprias do orçamento vigente nº 12.365.0021.2027 ficha 126.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2170/2018.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Rincão, aos 03 de Janeiro de 2019.

**EDSON BRITO BOLITO**  
*Prefeito Municipal*